

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025

**Institui a Semana Cultural Afro-Brasileira em âmbito municipal e dá outras providências na forma que menciona.**

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Cultural Afro-Brasileira" no âmbito do Município de Cruzeiro/SP, a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 20 de novembro, data em que se celebra o Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º** - A "Semana Cultural Afro-Brasileira" tem como objetivo promover a valorização, conscientização e difusão da cultura afro-brasileira, bem como fomentar o respeito à diversidade étnico-racial e combater o racismo em todas as suas manifestações.

**Art. 3º** - Durante a Semana Cultural Afro-Brasileira serão promovidos eventos e atividades que englobam palestras, exposições, apresentações artísticas, workshops, seminários, exibições de filmes e outras iniciativas que visem à promoção da cultura afro-brasileira.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal, em parceria com instituições educacionais, culturais, com o **Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Cruzeiro/SP** e demais organizações da sociedade civil, ficará responsável por elaborar uma programação diversificada de atividades para a Semana Cultural Afro-Brasileira.

**Art. 5º** - O Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização das atividades da Semana Cultural Afro-Brasileira, assegurando recursos e infraestrutura adequados.

**Art. 6º** - A Semana Cultural Afro-Brasileira será um momento de reflexão sobre as contribuições históricas, sociais, culturais e econômicas dos afrodescendentes para o Brasil, promovendo o conhecimento e a valorização da diversidade cultural.

**Art. 7º** Fica instituído que **as comemorações oficiais do Dia Nacional da Consciência Negra**, celebrado anualmente em 20 de novembro, no âmbito do Município de Cruzeiro/SP, serão realizadas especificamente na **Praça Dr. Antero Neves Arantes**, conhecida popularmente como Praça da Rua 7, local onde se encontra **o busto de Zumbi dos Palmares**, símbolo nacional da luta e resistência da população negra.

**Art. 8º** - O evento oficial do Dia Nacional da Consciência Negra será organizado pelo **Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Cruzeiro/SP**, podendo contar com o apoio de demais órgãos municipais, estaduais, federais, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

**Art. 9º** - A Semana Cultural Afro-Brasileira, comemorativa da comunidade negra, poderá constar no calendário oficial de eventos do município.



**Art. 10º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 18 de agosto de 2025

Vereador Ademilson Ferreira de Matos Junior - Juninho Bibi



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE MENCIONA.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores;

A presente proposta de Projeto de Lei visa instituir a "**Semana Cultural Afro-Brasileira**" no âmbito do Município, com o objetivo de promover a valorização, conscientização e celebração da rica cultura afro-brasileira, que desempenha um papel fundamental na formação e identidade da nossa nação.

A criação dessa semana dedicada à cultura afro-brasileira é fundamental **para combater a desigualdade histórica e promover a inclusão social**, uma vez que possibilita a disseminação de conhecimento sobre as contribuições dos afrodescendentes para a nossa sociedade. Além disso, essa iniciativa também busca resgatar a história e as tradições da população afro-brasileira, promovendo o reconhecimento e o respeito diversidade cultural que compõe o nosso país.

Através de uma **programação diversificada** de eventos, como palestras, **apresentações culturais**, exposições e oficinas, a Semana Cultural Afro-Brasileira proporcionará um espaço de reflexão e aprendizado, incentivando o diálogo intercultural e a valorização das influências africanas presentes na língua, na música, na dança, na religião e nas artes em geral. Além disso, ao reconhecer e celebrar a cultura afro-brasileira, este projeto contribui para o **enfrentamento do racismo estrutural** e a promoção da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de sua origem étnico-racial.

A Semana Cultural Afro-Brasileira se alinha aos princípios constitucionais de respeito à diversidade e construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ademais, o presente Projeto de Lei tem também por objetivo oficializar a **Praça Dr. Antero Neves Arantes**, conhecida popularmente como **Praça da Rua 7**, como o local exclusivo para a realização das comemorações oficiais do **Dia Nacional da Consciência Negra** no Município de Cruzeiro/SP.

A proposta se fundamenta na importância histórica e cultural desta data, celebrada em **20 de novembro**, que marca a luta, resistência e contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira, homenageando a memória de **Zumbi dos Palmares**, um dos maiores líderes da história do país.



A Praça Dr. Antero Neves Arantes foi escolhida não apenas por sua localização central e acessível, mas sobretudo por ser o local onde se encontra o **busto de Zumbi dos Palmares**, símbolo máximo da luta contra a escravidão e a opressão. Tal monumento confere ao espaço um valor simbólico incomparável, tornando-o o ambiente ideal para atividades culturais, educativas e sociais relacionadas à data.

Ao longo dos anos, o **Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Cruzeiro/SP** tem promovido, com grande empenho, as comemorações nesta Praça, reunindo a comunidade em torno de apresentações culturais, rodas de conversa, feiras, marchas e outras manifestações que celebram a herança afro-brasileira. Essa tradição consolidou a Praça da Rua 7 como referência e ponto de encontro para a população no 20 de novembro.

A oficialização deste local como sede oficial das comemorações do **Dia Nacional da Consciência Negra** evitará conflitos de programação com outros órgãos públicos, garantindo que a data seja celebrada de forma unificada, fortalecendo a identidade cultural do município e assegurando a continuidade de um evento que já se tornou patrimônio cultural imaterial de Cruzeiro/SP.

Por estas razões, contamos com o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, instituindo-se a "**Semana Cultural Afro-Brasileira**" e estabelecendo-se a **Praça Dr. Antero Neves Arantes** como o local oficial para as comemorações do **Dia Nacional da Consciência Negra**; reconhecendo e preservando a relevância histórica e social da cultura afro-brasileira em nossa cidade.

Respeitosamente,

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 18 de agosto de 2025

Vereador Ademilson Ferreira de Matos Junior – Juninho Bibi



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Juninho Bibi** em **23/09/2025 14:37**

Checksum: **E76FC93F97BA15B284B09D47713C5F6192260D5E08E11C9979C7CA7779B6C7B8**

